



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de ALTOS para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Altos - PI, 07 de junho de 2021.

MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

Gerenciador do SRP

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 10.644.834/0001-93

F R S COSTA LTDA
CNPJ Nº 14.770.205/0001-60

JAIRO PEREIRA GOMES
CNPJ Nº 10.664.074/0001-86

Id:0E2884F59AEB30E0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONTRATO Nº 016/2021 – Pregão Eletrônico Nº 016/2021
CONTRATANTE: Município de Altos – Piauí
CONTRATADO: MARCOS RUBENS T ARAUJO EIRELI, inscrito no CNPJ n. 37.272.155/0001-97.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E DEMAIS PRESTAÇÕES SERVIÇOS RELACIONADAS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município – Recursos próprios e Outros Recursos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do objeto do presente Contrato é de R\$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Id:0CC93F7D9D6132D7



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Ata da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Bertolínia, Estado de Piauí, realizada virtualmente através do aplicativo google Meet, no dia 09 de Abril de 2021.

Das nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um às 13:00hs, cumprindo o que se determina o regimento interno desta local legislativa o Sr. Presidente Jones Werlton Durançá e Silva em nome de Deus declara aberta a sessão, em seguida cumprimentou as vereadores presentes virtualmente. Antonio Alves de Menezes Filho, Adalberto Renato da Rocha Filho, Orluina Pereira dos Santos, Fabson de Jesus Lima, Gláson da Cruz e Sousa, Gilmar Martins de Sousa. O Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e elaborou res em especial do procurador da Casa Dr. Marcelo Lavor, logo

Solicitou ao primeiro secretário Antonio Menezes a leitura da ata anterior da sessão realizada em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um, foi aprovada e posteriormente assinada por todos presencialmente na secretaria da casa. Em pauta foi lido o projeto de lei nº 0012021 do vereador Antonio Alves de Menezes Filho, que reconhece a prática física e do exercício físico como essenciais para a população de Bertolínia e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos e privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Bertolínia mesmo em tempos de crises ocasionadas por doenças contagiosas e catástrofes naturais. O Sr. foram parciais no projeto tendo em vista que a prática de atividades físicas combatem não só a física como também mental, assim o projeto foi aprovado por unanimidade. Logo foi lido discutido e aprovado por unanimidade o projeto de nº 0012021 e o Sr. presidente Jones Werlton solicitando a Secretaria de Educação a relação geral do quadro pessoal dos servidores

(Continua na próxima página)